

# Declaração

\_\_\_\_\_, contribuinte n.º: \_\_\_\_\_,

residente em \_\_\_\_\_

proprietário (a) do veículo com as seguintes características:

Marca: \_\_\_\_\_

Modelo: \_\_\_\_\_

Chassis: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Declara que toma conhecimento do estabelecido pelo CISV, aprovado pela Lei nº 22-A/2007 de 29 de junho, nomeadamente:

- a) N.º 1 do art. 47º, de que não pode alienar, a título oneroso ou gratuito, alugar ou emprestar o automóvel, acima mencionado, objeto de isenção, antes de decorrido o prazo de 12 meses, contado a partir da data da atribuição da matrícula nacional, havendo de outro modo lugar à liquidação integral do imposto e a responsabilidade penal ou contraordenacional;
- b) N.º 1 art. 50º, de que os veículos que beneficiem da isenção por transferência de residência sejam transmitidos em vida ou por morte, e depois de ultrapassado o período de intransmissibilidade, a pessoa relativamente à qual não se verifiquem os respetivos pressupostos, há lugar a atribuição em montante proporcional ao tempo em falta para o termo dos 5 (cinco) anos.

Declara ainda que se compromete a facilitar os controlos a efetuar pelas autoridades aduaneiras durante o referido prazo de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_